

**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS PARA
ADMISSÃO DE MÉDICOS COMO COOPERADOS NA UNIMED JUIZ DE FORA -
EDITAL Nº 001/2021**

dia 23/05/2021	Divulgação da Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados na Unimed Juiz de Fora em jornal de grande circulação, na região e nos sites da Unimed Juiz de Fora e da Faculdade Unimed.
dia 24/05/2021 às 09h00min	Publicação do Edital da Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados na Unimed Juiz de Fora no site Faculdade Unimed - www.faculdadeunimed.edu.br
Do dia 24/05/2021 às 09h00min ao dia 07/06/2021 às 17h00min.	Período de inscrição dos candidatos ao Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados na Unimed Juiz de Fora, no site da Faculdade Unimed - www.faculdadeunimed.edu.br - para a participação dos cursos à distância “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão à disposição dos candidatos, no mesmo site, o Estatuto Social da Unimed Juiz de Fora, e a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, bem como referências bibliográficas sobre conceitos de Regulação e Auditoria em Saúde. Tanto os cursos, quanto os documentos disponíveis são conteúdos da Prova Objetiva. No mesmo prazo deverão ser enviados pelos candidatos todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição. A entrega dos documentos deverá ser realizada somente via Sedex, no endereço indicado neste Edital, com data de postagem até 07/06/2021
Dia 09/06/2021	Prazo final para a quitação da taxa de inscrição.
Dia 14/06/2021 às 23h59min59seg	Término do prazo para acesso aos Cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed.

Dia 21/06/2021 às 12h00min	Divulgação e envio da confirmação da inscrição aos candidatos aptos a participarem do certame, com a respectiva justificativa, em caso de indeferimento. A confirmação será enviada através do e-mail individual do candidato, indicado na ficha de inscrição. Para a análise e deferimento da inscrição, será feita a conferência dos dados informados pelo candidato, pagamento da taxa de inscrição, conferência dos documentos obrigatórios e declarados na ficha de inscrição, bem como a conclusão dos cursos obrigatórios para participação no certame.
Do dia 21/06/2021 às 14h00min ao dia 24/06/2021 às 17h00min	Prazo para interposição de recursos em face do indeferimento de inscrição, nos termos previstos no Edital.
Dia 30/06/2021 às 17h00min	Divulgação dos resultados dos recursos via e-mail individual do candidato, indicado na ficha de inscrição, e publicação, no site www.faculdadeunimed.edu.br da relação definitiva dos candidatos aptos a participar do Certame.
Dia 04/07/2021 de 09h00min às 12h00min	Realização da Prova Objetiva, presencial, no Trade Hotel situado à Av. Presidente Itamar Franco, 3.800 - Bairro Cascatinha - Juiz de Fora (MG).
Dia 05/07/2021 às 15h00min	Publicação do gabarito oficial da prova objetiva no site da Faculdade Unimed - www.faculdadeunimed.edu.br .
Dia 13/07/2021 às 12h00min	Divulgação da pontuação preliminar da Prova Objetiva e de Títulos via e-mail individual de cada candidato.
Do dia 13/07/2021 às 14h00min ao dia 16/07/2021 às 17h00min	Prazo para recursos referentes às questões da Prova Objetiva e de Títulos.

Dia 23/07/2021 às 17h00min	Divulgação da pontuação final e relação definitiva dos candidatos classificados no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos e convocação dos candidatos, para o “Curso Admissional para Cooperados: Conheça a sua Unimed!” promovido pela Unimed Juiz de Fora, em data a ser definida, dentro do número de vagas disponíveis por especialidade médica. A publicação será realizada no site www.faculdadeunimed.edu.br e através do e-mail individual de cada candidato.
-------------------------------	--

O processo seletivo será regido por este Edital e eventuais retificações, e sua execução e ingerência caberá à Faculdade Unimed. As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. Deve o candidato acompanhar as publicações no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br durante todo o Processo.

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COMO COOPERADOS NA UNIMED JUIZ DE FORA

Edital nº 001/2021

O Conselho de Administração da Unimed Juiz de Fora Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.689.407/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. Darlam Kneipp, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, Fundação Privada com objetivo social de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, inscrita no CNPJ sob o número 00.636.771/0001-70, situada em Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico <http://www.faculdadeunimed.edu.br>, para fins de execução do presente Processo, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos para admissão de médicos como Cooperados da Unimed Juiz de Fora, adiante também nominado como **Processo**, para ingresso de novos médicos junto ao seu Quadro Social, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência adiante discriminados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos seus associados.

1.2. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **236 (duzentos e trinta e seis) vagas para Rede Própria da UNIMED JUIZ DE FORA**, distribuídas conforme a tabela de vagas abaixo, para atuar em sua área de abrangência: Arantina, Belmiro Braga, Bom Jardim de Minas, Chácara, Coronel Pacheco, Guarará, Juiz de Fora, Lima Duarte, Maripá, Matias Barbosa, Olaria, Passa Vinte, Pedro Teixeira, Rio Preto, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Rita do Jacutinga, Santana do Deserto, Simão Pereira e Tabuleiro.

1.3. Para os fins previstos no item 1.2 acima, serão consideradas unidades da Rede Própria da UNIMED JUIZ DE FORA ou qualquer outro serviço ou unidade que porventura vierem a ser criados, conforme segue:

- a) Núcleo de Atendimento Unimed (NAU) – Rua Fernando Lobo, 102 / 11 e 12 andar Bairro Centro;
- b) Unidade Moinho - Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 900, Bairro Jardim Natal
- c) Unimed Pleno - Francisco Brandi, 137, Bairro São Mateus;

- d) Espaço Viver Bem (EVB) - Av. Presidente Itamar Franco, 1.442, Bairro Centro;
- e) Hospital Unimed Dr. Hugo Borges – Av. Deusdedit Salgado, 3865, Bairro Salvaterra;
- f) Centro de Diagnóstico por Imagem - Av. Deusdedit Salgado, 3865, Bairro Salvaterra;
- g) Laboratório Unimed - Av. Deusdedit Salgado, 3865 Bairro Salvaterra.

1.4. O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que preencham as condições estabelecidas neste Edital , na Legislação vigente, e:

1.4.1 Obtenham aprovação neste Processo.

1.4.2 Tenham disponibilidade para exercerem suas atividades profissionais em qualquer unidade dos Recursos Próprios da Unimed Juiz de Fora, a critério desta e, também, nas cidades da área de abrangência da Unimed Juiz de Fora definidas no item 1.2.

1.4.3 Estejam inscritos e regulares no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG e nos Órgãos Municipais da área de abrangência da Unimed Juiz de Fora e, ainda, se encontrem em situações regulares com as exigências previdenciárias e como autônomos.

1.4.4 Sejam brasileiros ou gozem das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e encontrem-se no pleno exercício de seus direitos civis.

1.4.5 Não estejam enquadrados em quaisquer das condições que impeçam sua admissão na Unimed Juiz de Fora, nos termos da Legislação em vigor;

1.4.6 Não tenham sido eliminados, nos termos da Lei nº 5.764/1971, do quadro social da Unimed Juiz de Fora ou de qualquer outra cooperativa de trabalho por qualquer motivo nos últimos 3 (três) anos contados até a data de publicação deste Edital;

1.5 Os médicos que sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em outras operadoras de planos privados de assistência à saúde, nos termos do Art. 29, parágrafo 4º da Lei 5764/71 não poderão participar do presente Processo.

1.6 Os médicos que vierem a compor o Quadro Social da Unimed Juiz de Fora estão cientes de que, não será permitida, em nenhuma hipótese, a cobrança e/ou complementação de honorários, pelos médicos cooperados, aos beneficiários da UNIMED, referentes a procedimentos com cobertura contratual.

1.7 O candidato excedente será incluído no denominado Cadastro de Reserva e poderá ser convocado, mediante deliberação do Conselho de Administração da Unimed Juiz de Fora, de acordo com a necessidade do serviço, dentro do prazo de validade do presente Processo, obedecida a ordem de classificação de cada especialidade.

1.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

1.9 Todas as publicações oficiais serão divulgadas no endereço eletrônico da Faculdade Unimed, www.faculdadeunimed.edu.br

1.10 Para efeito de admissão de cooperados, a área de abrangência da Unimed Juiz de Fora é conforme descrito no item 1.2 deste Edital.

1.11 O candidato somente poderá concorrer a 1 (uma) Especialidade Médica devendo indicar essa opção no requerimento da inscrição.

1.12 O candidato, enquanto pessoa física, deverá possuir certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira), emitido por uma Autoridade Certificadora, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

1.12.1 O candidato, se admitido, se compromete a renovar o prazo de validade do certificado digital durante todo o período em que for cooperado da Unimed Juiz de Fora.

2 DAS VAGAS

2.1. O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e eventuais retificações, sendo a sua execução realizada e acompanhada pela Faculdade Unimed, Fundação Privada com objetivo social de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, inscrita no CNPJ sob o número 00.636.771/0001-70, situada em Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico www.faculdadeunimed.edu.br, destinando-se o presente Processo ao preenchimento de **236 (duzentos e trinta e seis) vagas**, distribuídas pelas especialidades abaixo descritas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina conforme disposto na Resolução CFM nº 2.221/2018, da seguinte forma:

	ESPECIALIDADE	Número Vagas
E1	ACUPUNTURA	1
E2	ALERGIA E IMUNOLOGIA	3
E3	ANESTESIOLOGIA	10
E4	ANGIOLOGIA	3
E5	CARDIOLOGIA	10
E6	CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL	2
E7	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	3
E8	CIRURGIA DA MAO	2

E9	CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO	2
E10	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	2
E11	CIRURGIA GERAL	7
E12	CIRURGIA ONCOLOGICA	3
E13	CIRURGIA PEDIATRICA	3
E14	CIRURGIA PLASTICA	3
E15	CIRURGIA TORACICA	2
E16	CIRURGIA VASCULAR	7
E17	CLINICA MEDICA	15
E18	COLOPROCTOLOGIA	2
E19	DERMATOLOGIA	4
E20	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	10
E21	ENDOSCOPIA	3
E22	GASTROENTEROLOGIA	5
E23	GERIATRIA	5
E24	GENÉTICA MÉDICA	1
E25	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	10
E26	HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	3
E27	HOMEOPATIA	1
E28	INFECTOLOGIA	5
E29	MASTOLOGIA	2
E30	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	7
E31	MEDICINA FISICA E REABILITACAO	1
E32	MEDICINA INTENSIVA	10
E33	MEDICINA NUCLEAR	1
E34	NEFROLOGIA	5
E35	NEUROCIRURGIA	4
E36	NEUROLOGIA CLINICA	7
E37	NUTROLOGIA	3
E38	OFTALMOLOGIA	3
E39	ONCOLOGIA CLINICA	7
E40	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	4
E41	OTORRINOLARINGOLOGIA	7

E42	PATOLOGIA	2
E43	PATOLOGIA CLINICA/MEDICINA LABORATORIAL	1
E44	PEDIATRIA	10
E45	PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA	5
E46	PSIQUIATRIA	10
E47	RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	10
E48	RADIOTERAPIA	1
E49	REUMATOLOGIA	5
E50	UROLOGIA	4
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS		236

***E = ESPECIALIDADE**

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo o conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Juiz de Fora, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A inscrição deverá ser feita somente pela internet, no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br.

3.4 O candidato deverá optar por apenas 1 (uma) das vagas previstas neste Edital, a qual deverá ser indicada no Requerimento Eletrônico de Inscrição, através dos códigos contidos no item 2 deste Edital. Caso o candidato se inscreva mais de uma vez, será considerada a última inscrição para efeitos de registro dos dados preenchidos.

3.5 O período de inscrição será a partir das **9h00min do dia 24 de maio de 2021 até às 17h00min do dia 7 de junho de 2021**, sendo este também, o período para a postagem de todas as documentações exigidas nos itens 6 e 13, obedecidas as normas constantes neste Edital.

3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.7 O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.8 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo.

3.9 Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico, não serão aceitos pedidos de alteração do código da Especialidade Médica indicada e confirmada pelo candidato, bem como de devolução do valor pago a título de inscrição no Processo.

3.10 As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Unimed Juiz de Fora e a Faculdade Unimed de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou erro no código da especialidade médica pretendida.

3.11 A Unimed Juiz de Fora e a Faculdade Unimed não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados no processamento do boleto por operadores das instituições bancárias; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou da 2ª via do mesmo e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

3.12 A Unimed Juiz de Fora e Faculdade Unimed também não se responsabilizam por inscrições não processadas por fatores imprevistos como greves, catástrofes, etc., e/ou qualquer outro alheio à sua vontade e que impossibilitem o envio e/ou recebimento dos documentos via Sedex, seja por falha dos correios ou por preenchimento incorreto do endereço pelo candidato ou terceiros.

3.13 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, reservando-se à Unimed Juiz de Fora e a Faculdade Unimed o direito de excluir deste Processo aquele que não preencher de forma completa e correta as informações que lhe forem solicitadas, bem como aquele que fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.14 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4 TAXA, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 O valor da taxa de inscrição a ser pago para participação neste Processo será de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais). O candidato deverá fazer sua inscrição somente via internet, acessando o site www.faculdadeunimed.edu.br, correspondente às inscrições do Processo UNIMED JUIZ DE FORA – Edital 001/2021, que estará acessível somente das 9h00min do dia 24 de maio de 2021 até às 17h00min do dia 7 de junho de 2021, devendo, ainda, serem observados os subitens abaixo:

4.1.1. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, no qual o candidato informará obrigatoriamente o número do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (CRMMG), o número do CPF, o código da especialidade médica para a qual concorrerá, de acordo com a relação de vagas descrita no item 2 deste Edital, devendo ao final, confirmar os dados cadastrados e gerar a sua transmissão, via internet.

4.1.2. Efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição, expressa no item 4.1, no período de 9h00min do dia 24 de maio de 2021 até às 17h00min do dia 09 (nove) de junho de 2021, através de cartão de crédito (esperar a confirmação de pagamento emitida pela operadora), ou através de boleto bancário que será gerado e enviado, posteriormente, para o endereço eletrônico indicado pelo candidato inscrito, para pagamento da Taxa de Inscrição deste Processo na rede bancária.

4.2. Quando o candidato optar pelo pagamento por boleto bancário, deverá seguir as instruções apresentadas no site www.faculdadeunimed.edu.br e poderá efetuar o pagamento do boleto por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, exceto via depósito ou casas lotéricas ou caixas eletrônicos.

4.3. Em caso de feriado ou evento ocorrido no período de inscrição determinado neste Edital, que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento da inscrição, considerando o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado ou evento mencionado.

4.4. A inscrição do candidato somente será processada e validada e acesso aos cursos online concedido após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição estipulado pela instituição bancária à Faculdade Unimed, sendo automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento não seja comprovado no prazo determinado neste Edital.

4.5 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos sejam efetuados após a data e hora estabelecidas neste Edital, ou ainda se a postagem dos documentos

exigidos nos Capítulos 6 e 13 não obedecer o prazo limite já especificado, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

4.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, não sendo aceitos por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente das previstas neste Edital.

4.7 Não serão considerados como pagamento o simples agendamento de pagamento, sendo que, para comprovação do requerimento de inscrição, o boleto bancário deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante de pagamento realizado até a data limite prevista neste Edital.

4.8 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência no pagamento da taxa de inscrição; insuficiência no pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição e, ainda, se não for apresentada toda a documentação exigida nos Capítulos 6 e 13 deste Edital.

4.9 As importâncias recolhidas no ato da inscrição, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.

4.10 Não será concedida, em nenhuma hipótese, isenção da taxa de inscrição.

4.11 Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição após a sua efetivação. Caso o candidato realize mais de uma inscrição e proceda o pagamento de ambas, independentemente da especialidade médica escolhida, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições feitas não serão consideradas e o valor da taxa de inscrição paga em duplicidade não será devolvido.

4.12 Não caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas no pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.13 Após a realização da inscrição o candidato receberá por mensagem de SMS o link para efetuar o pagamento da taxa e o número de inscrição no Processo Seletivo.

4.14 Somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela Faculdade Unimed, o candidato será matriculado para realizar os Cursos EAD *online*, sendo fornecido o acesso, por meio do e-mail informado pelo candidato no ato de sua inscrição.

5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova objetiva poderá requerê-la, fazendo a opção no ato da inscrição, preenchendo o **Anexo III** deste Edital,

durante o período determinado de **9h00min do dia 24 de maio de 2021 até às 17h00min do dia 7 de junho de 2021**.

5.2 A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, mães lactantes ou candidatos temporariamente com problemas graves de saúde, é condicionada à indicação dessa condição na Ficha de Inscrição e à solicitação prévia pelo mesmo, com preenchimento e envio do formulário Condições Especiais - **Anexo III**, juntamente com o laudo médico comprobatório da deficiência informada, se for o caso, e está sujeita à apreciação e deliberação da unidade responsável pela realização do Processo, observada a legislação específica e o período determinado acima.

5.3 Os candidatos temporariamente com problemas graves de saúde, recém-acidentado, recém-operado e outros, poderão encaminhar o **Anexo III** até 48 (quarenta e oito) horas antes do início das provas pelo e-mail: novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Para efetivar a inscrição, após preenchimento e confirmação da Inscrição no site www.faculdadeunimed.edu.br o candidato, ainda, deverá postar o **Anexo I** deste Edital via correios juntamente com os demais documentos relacionados neste Capítulo e no Capítulo 13, e realizar Postagem no período que será das **9h00min do dia 24 de maio de 2021 até às 17h00min do dia 7 de junho de 2021**, seguindo as instruções contidas neste edital e a documentação será analisada pela Faculdade Unimed, para fins de homologação da inscrição:

6.1.1 Cópia do Diploma de Graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

6.1.2 Cópia do Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB ou Conselho Federal de Medicina - CFM ou, ainda, Certificado de Residência Médica obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou Conselho Federal de Medicina - CFM ou Associação Médica Brasileira – AMB ou Sociedade Brasileira de Especialidade e Conselho Regional de Medicina – registrados no Conselho Regional de Medicina na especialidade médica para qual o candidato se inscrever.

6.1.2.1 Será aceito protocolo de registro de Qualificação de Especialista emitido pelo CRMMG – Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, devendo o candidato aprovado apresentar a cópia do Registro definitivo até a data de sua admissão, perdendo a sua vaga, caso não o faça.

6.1.3 Cópia Certidão Negativa de Débito com validade, e, em vigor, emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG;

6.1.4 Cópia Certidão Negativa Ético Profissional com validade, e, em vigor, emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG;

6.1.5 Cópia da Guia de Recolhimento ou Protocolo do ISSQN para o exercício de 2021, na condição de Médico Autônomo, emitido pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora ou de cidades da área de abrangência da Unimed Juiz de Fora indicadas no presente Edital.

6.1.5.1 Será aceito protocolo de inscrição no ISSQN emitido pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora de cidades da área de abrangência, devendo o candidato aprovado apresentar a cópia da Guia de Recolhimento do ISSQN, em vigência, até a data de sua admissão, perdendo a sua vaga, caso não o faça.

6.1.6 2 (duas) fotos 3 x 4 de camisa branca ou jaleco;

6.1.7 Cópia da Carteira Profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG;

6.1.8 Cópia da Carteira de Identidade – RG;

6.1.9 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.1.10 Cópia do cartão de vacinas com a situação vacinal atualizada (doses e validade).

6.1.11 Declaração datada e assinada, no modelo do **Anexo V**, na qual o candidato, ao adquirir a qualidade de médico cooperado, declara que atuará nos recursos próprios da Unimed Juiz de Fora por um período mínimo de 5 (cinco) anos, quando solicitado e de acordo com as necessidades da Cooperativa, realizando o atendimento conforme carga horária indicada para a respectiva vaga, cooperando em benefício dos seus objetivos econômicos e sociais da Cooperativa. O termo inicial do período de atuação se dará a partir data de admissão do cooperado junto à Unimed Juiz de Fora, sob pena de descooperativação, caso não o faça.

6.1.12 Declaração datada e assinada, **Anexo VI**, na qual o candidato reconhece que, ao adquirir a qualidade de médico cooperado:

a) Não poderá realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnósticos e terapêuticos a beneficiários da Unimed, em serviço não credenciado pela Cooperativa, ciente de que, caso ocorra o atendimento, os serviços executados não serão remunerados, constituindo infração ao Estatuto e Regimento Interno, com todas as suas consequências legais;

b) Tem ciência de que os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Cooperativa e que possuam contrato próprio formalizado com a Unimed Juiz de Fora;

c) Tem ciência de que a cooperativação não implicará credenciamento automático de qualquer serviço que o associado esteja vinculado;

6.1.13 Declaração, **Anexo VI**, feita pelo candidato, que ateste a não condição de sócio e/ou ocupante de cargo de direção em outra Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, nos termos do Art. 29, parágrafo 4º da Lei 5764/71.

6.1.14 Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar comprovante de visto permanente e comprovação de revalidação ou reconhecimento do(s) respectivo(s) diploma(s) e certificado(s) de Graduação, Residência e Especialidade a que se habilita, emitidos por Órgão Oficial competente.

7. ENDEREÇO PARA REMESSA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os documentos mencionados nos Capítulos 6 e 13 deste Edital devem ser colocados em um envelope tamanho ofício, lacrado, e enviados pelos Correios, via Sedex, durante o período de inscrição, até as **17h00min do dia 7 de junho de 2021**, para a Faculdade Unimed, no endereço abaixo indicado, contendo externamente os seguintes dados:

Na frente do envelope

FACULDADE UNIMED

Processo de Seleção Pública UNIMED JUIZ DE FORA – Edital 1/2021 - R. Grão Pará, 379

- Santa Efigênia, 30150-340– BELO HORIZONTE/MG

A/C.: NÚCLEO DE QUALIDADE E PROJETOS

No verso do envelope

Remetente: Nome completo do candidato e número do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (CRMMG)

Número da Inscrição neste certame

Especialidade Médica escolhida:

Endereço:

7.2 Não serão aceitas as documentações que sejam postadas pelos candidatos nos Correios após o limite estabelecido no item anterior.

7.3 A Unimed Juiz de Fora e a Faculdade Unimed eximem-se de quaisquer despesas para cumprimento das exigências deste Processo.

8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 A Faculdade Unimed divulgará até o **dia 21 de junho de 2021, às 12h00min**, a listagem das inscrições deferidas via *e-mail* individual do candidato, com a respectiva justificativa, em caso de indeferimento. Para a análise e deferimento da inscrição, será feita a conferência dos dados informados pelo candidato, pagamento da taxa de inscrição, conferência dos documentos obrigatórios e declarados na ficha de inscrição, bem como a conclusão dos cursos obrigatórios para participação no certame.

8.2 A fundamentação objetiva do indeferimento de inscrição será disponibilizada para consulta individualizada do candidato por e-mail, na mesma data estabelecida no item 8.1.

8.3 O prazo para interposição de recursos face às inscrições indeferidas será das 14h00min do dia **21 de junho de 2021 até às 17h00min do dia 24 de junho de 2021**, prazo limite e improrrogável.

8.3.1 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na sede da Unimed Juiz de Fora, no setor de Gestão de Relacionamento com o Cooperado, com acesso pela Rua Espírito Santo nº 1115 / sobreloja, Bairro: Centro, Juiz de Fora/MG.

8.4 O título apresentado pelo candidato que não esteja de acordo com este Edital ou que apresente conteúdo inexato não será contabilizado na pontuação da Prova de Títulos.

8.5 Será divulgado no dia **30 de junho de 2021, às 17h00min**, os resultados dos recursos via *e-mail* individual do candidato. A relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da Prova Objetiva será divulgada pelo número de inscrição do Candidato, no site da Faculdade Unimed, www.faculdadeunimed.edu.br, bem como estará à disposição na internet o local de realização da prova.

8.6 O candidato deverá consultar o site www.faculdadeunimed.edu.br para obter toda e qualquer outra comunicação pertinente ao certame.

8.7 Não serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

9. DOS CURSOS A DISTÂNCIA

9.1 O candidato deverá concluir os dois Cursos à distância - EAD, disponibilizados pela Faculdade Unimed após a confirmação do pagamento da inscrição pelo candidato, cujo conteúdo será: “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”, os quais também serão objeto de aferição de conhecimento na Prova Objetiva.

9.2 Após a conclusão dos dois cursos, o candidato deverá emitir o Certificado de Participação de cada um e guardá-lo como comprovante de realização dos mesmos.

9.3 A Faculdade Unimed enviará comunicados informativos via *e-mail* aos candidatos de acordo com o endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.

10. O PROCESSO SELETIVO

10.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas descritas no presente Edital será efetuada de acordo com as seguintes etapas:

- a) Análise da documentação obrigatória para participação neste Processo
- b) Habilitação para a Prova Objetiva por meio de participação em dois Cursos à distância ministrados pela Faculdade Unimed tendo como conteúdo programático os temas “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
- c) Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao Estatuto da Unimed Juiz de Fora, aos cursos ministrados pela Faculdade Unimed e temas sobre conceitos de Regulação e Auditoria em Saúde, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os municípios e especialidades médicas para qual se candidatou.
- d) Prova de títulos, que será aplicada aos candidatos que atenderem o que preceitua este edital para todos os municípios e especialidades médicas para o qual se candidatou, sendo ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, nos termos e condições previstas no Capítulo 13 deste Edital. A prova de títulos será composta de avaliação das documentações relacionadas apenas à especialidade médica pretendida pelo candidato no ato da inscrição.
- e) Participação no “Curso Admissional para Cooperados: Conheça a sua Unimed!” que será promovido pela Unimed Juiz de Fora, em data a ser definida, no formato online, e deverão obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso.
- f) Apresentação de documentos e subscrição das quotas partes conforme o que determina este Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será realizada no dia **04 de julho de 2021 - domingo - de 09h00min às 12h00min**, presencial, no Trade Hotel sito à Av. Presidente Itamar Franco, 3.800 - Bairro Cascatinha - Juiz de Fora (MG) e serão respeitados os critérios e protocolos sanitários locais, vigentes à época da sua realização.

11.2 A Prova Objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação
Cursos de Cooperativismo e Sistema Unimed; Formação de Cooperados oferecidos online pela Faculdade Unimed, Estatuto da Unimed Juiz de Fora, conceitos de Regulação e Auditoria em Saúde.	45	70

11.3. A Prova Objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta pelo candidato.

11.4 A Prova Objetiva terá 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d” com assuntos relacionados aos temas descritos no Quadro acima, com total de 70 (setenta) pontos.

11.5 Será eliminado automaticamente o candidato que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) do total de pontos disponibilizados.

12. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Juiz de Fora – MG, **dia 04 de julho de 2021 - domingo - de 09h00min às 12h00min**, no Trade Hotel sito à Av. Presidente Itamar Franco, 3.800 - Bairro Cascatinha.

12.2 Será obrigatório o uso da máscara pelo candidato para acesso ao local de realização da prova objetiva, bem como o cumprimento de todas as normas sanitárias locais vigentes à época de sua realização.

12.3 As portas de acesso ao prédio onde será realizada a prova serão abertas às 8h00min e serão fechadas impreterivelmente, às 8h50min, horário oficial de Brasília-DF.

12.4 Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, não havendo nenhuma tolerância para este acesso.

12.5 Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido neste Edital e não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, devendo ser eliminado deste Processo.

12.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo aceito o ingresso ao local sem a documentação exigida.

12.7 O local de realização das provas para o candidato portador de deficiência será acessível conforme a deficiência, observando as condições deste item.

12.8 No caso de perda ou roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente. Serão considerados documentos de identidade oficial: cédula oficial de identidade (RG), carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CRM/MG), carteira de trabalho e previdência social, certificado de reservista, carteira de motorista com foto e passaporte válido.

12.9 O documento de identificação deverá ser original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, e estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

12.10 Não serão aceitos documentos de identidade com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.11 A Prova Objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas, prazo este improrrogável.

12.12 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização da prova após o período mínimo de 60 (sessenta) minutos contados do seu início.

12.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.

12.14 Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova em razão de afastamento do candidato da sua sala de provas, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital.

12.15 Ao ingressar no local de realização das provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, desligar qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua responsabilidade.

12.16 Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital ou qualquer outro equipamento eletrônico. O uso ou

o porte de quaisquer desses equipamentos determinarão a exclusão imediata do candidato do Processo.

12.17 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e na folha de respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

12.18 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

12.19 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a candidatos com deficiência.

12.20 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

12.21 Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.

12.22 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, as questões não assinaladas ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.

12.23 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.

12.24 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas no cartão-resposta.

12.25 Será considerada nula o cartão-resposta da prova objetiva que estiver marcado ou escrito ou que contenha qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

12.26 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à questão será atribuído a todos os candidatos.

12.27 Findo o prazo limite para realização das provas, o candidato deverá entregar ao aplicador de sala o cartão-resposta da prova objetiva, devidamente preenchido e assinado.

12.28 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial, a ser disponibilizado no site www.faculdadeunimed.edu.br, no dia subsequente à realização da prova, ou seja, **5 de julho de 2021**.

12.29 Não serão permitidas, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela Faculdade Unimed.

12.30 Durante o período de realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

12.31 Durante o período de realização das provas não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

12.32 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

12.33 Será eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) Não cumprir as regras e normas sanitárias locais vigentes durante todo o período de realização da Prova Objetiva até deixar o local de realização das provas;
- c) Deixar o local de realização das provas sem a devida autorização e sem o acompanhamento do fiscal ou, antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova;
- d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo por qualquer meio;
- e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e na folha de respostas e às demais orientações expedidas pela Faculdade Unimed durante a realização das provas;
- h) Deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva, findo o prazo limite para sua realização;
- i) Não apresentar documento de identidade;
- j) Deixar de entregar o cartão-resposta ou entregá-lo com marcação diferente das instruções contidas no caderno de questões ou sem assinatura no local reservado para a assinatura.
- k) Atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.

12.35 Caso ocorra alguma situação prevista no item acima, a Faculdade Unimed lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Processo, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

12.36 A nota da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, sendo eliminado automaticamente o candidato que obtiver nota inferior a 70% (setenta por cento) do total de pontos disponibilizados na prova objetiva.

12.37 A Prova de Títulos será aplicada aos candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 Para pontuação na Prova de Títulos, juntamente com os documentos obrigatórios, no mesmo período indicado para realização da Inscrição , ou seja, **de 9h00min do dia 24 de maio de 2021 até às 17h00min do dia 7 de junho de 2021**, o candidato deverá encaminhar, juntamente com a documentação exigida no Capítulo 6, via Sedex, os eventuais Títulos indicados abaixo, para o endereço da Faculdade Unimed anteriormente mencionado.

13.2 A Prova de Títulos compreenderá a análise dos documentos (títulos) encaminhados pelos candidatos com valor máximo de 30 (trinta) pontos e, para tanto, serão considerados os critérios e respectivas pontuações conforme abaixo.

Itens	Pontuação	Pontuação Máxima
Cópia do Título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB ou Conselho Federal de Medicina - CFM ou Certificado de Residência Médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou Conselho Federal de Medicina - CFM ou Associação Médica Brasileira – AMB ou Sociedade Brasileira de Especialidade e Conselho Regional de Medicina – registrados no Conselho Regional de Medicina na especialidade médica para qual o candidato se inscrever.	12	12
Aprovação em Concurso Público da Especialidade Médica (máximo 02 concursos).	02	04
Participação em Congressos Nacionais da Especialidade nos últimos 10 (dez) anos (máximo 04 congressos).	01	04
Trabalhos publicados em revistas indexadas (máximo 05 publicações).	01	05
Tempo de exercício na Especialidade (máximo 10 anos)	0,5/ano	05
Pontuação Máxima da Prova de Títulos:		30 pontos

13.3. Será aceito protocolo de registro de Qualificação de Especialista emitido pelo CRMMG – Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, devendo o candidato aprovado apresentar a cópia do Registro definitivo até a data de sua admissão, perdendo a sua vaga, caso não o faça

13.4. Comprovação de revalidação ou reconhecimento do(s) respectivo(s) diploma(s) e certificado(s) de Graduação, Residência e Especialidade a que se habilita, emitidos por órgão oficial competente, caso tenham sido obtidos no exterior.

13.5. Cada Título/documento apresentado pelo candidato será considerado uma única vez.

13.6. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.

13.7. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina por instituição competente, na forma da legislação vigente.

13.8. Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto neste capítulo não serão considerados para a pontuação do candidato.

13.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

13.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.

13.11. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.12. Além dos documentos descritos no item anterior, o candidato deverá encaminhar a Ficha de Avaliação Curricular, disponível no site Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br, devidamente datada e assinada (**Anexo II**).

14. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

14.1 A classificação preliminar dos candidatos, após avaliação das Provas Objetiva e de Títulos, será disponibilizada via *e-mail* individual indicado pelo candidato, às **12h00min do dia 13 de julho de 2021**.

15. DOS RECURSOS

15.1. O prazo para interposição de recursos em face da classificação preliminar da Prova Objetiva e de Títulos será das **17h00min do dia 13 de julho de 2021 às 17h00min do dia 16 de julho de 2021**, prazo limite e improrrogável.

15.2. Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato pessoalmente, na sede da Unimed Juiz de Fora, no setor de Gestão de Relacionamento com o Cooperado com acesso pela Rua Espírito Santo nº 1115 / sobreloja, Bairro: Centro, Juiz de Fora/MG, em 2 vias, servindo uma delas como respectivo protocolo.

15.3. Será considerado, para todos os efeitos, a data do protocolo do recurso como termo prescricional.

15.4. Os Recursos das questões da prova objetiva deverão ser feitos em folhas separadas para cada questão recorrida com indicação do número da questão, resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Faculdade Unimed, com argumentação lógica e consistente, bem como bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

15.5. Os Recursos da Avaliação de Títulos deverão ser feitos através de formulário próprio Recurso Avaliação de Títulos - **Anexo IV**.

15.6. Admitir-se-á um único recurso, em cada etapa, por candidato, desde que devidamente fundamentado.

15.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem encaminhados via fax e telegrama;
- d) Forem interpostos em desacordo com o determinado neste Edital;
- e) Derem entrada fora do prazo divulgado neste edital.

15.8. Os Recursos serão dirigidos à Faculdade Unimed, que constitui única instância, e que será a única responsável pela análise e divulgação do resultado, sendo soberana em suas decisões, das quais não caberão mais recursos.

15.9. Se do exame de recursos resultar em anulação de item integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

15.10. Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo.

15.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos/conhecidos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final, e, igualmente, recursos que tragam em seu teor ofensas de qualquer natureza.

15.12. Não serão considerados os recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

15.13. Após a divulgação oficial do resultado do recurso deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no site www.faculdadeunimed.edu.br até a finalização deste Processo.

15.14. A decisão relativa ao resultado do recurso será divulgada no site www.faculdadeunimed.edu.br.

15.15. A decisão dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

15.16. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Processo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.17. Na ocorrência dos dispostos no item 15 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

15.18. Para interposição de recurso mencionado para a Prova de Títulos, o candidato terá vista ao seu formulário de avaliação de títulos somente através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente por *e-mail* individual do candidato.

15.19. A divulgação da pontuação final só ocorrerá após análise de todos os recursos referentes às questões da Prova Objetiva e de Títulos, e será disponibilizada no site da Faculdade Unimed, www.faculdadeunimed.edu.br, às **17h00min do dia 23 de julho de 2021**, quando então será publicada a classificação e resultado final deste Processo.

16. DO RESULTADO FINAL, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

16.1. O resultado final de aprovados no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, dentro do número de vagas disponíveis por especialidade médica, será divulgado às 17h00min do dia 23 de julho de 2021, no site da Faculdade Unimed, www.faculdadeunimed.edu.br, e via e-mail individual de cada candidato.

16.2. Havendo empate na totalização dos pontos para qual se candidatou, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva.

16.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido:

a) maior número de pontos na prova objetiva;

b) maior número de pontos na prova de títulos;

16.4 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, de acordo com a classificação, na forma do presente edital, exclusivamente, de acordo com a disponibilidade de vagas por especialidade médica conforme definido no Capítulo 2, não sendo admitido, em hipótese alguma, que um candidato inscrito e aprovado e/ou classificado na especialidade médica para a qual se inscreveu, venha a ocupar vaga de uma outra especialidade médica, mesmo que não existam candidatos suficientes inscritos ou aprovados em determinada especialidade, ou seja, não haverá remanejamento de vaga de uma especialidade médica para outra.

16.5 Os candidatos aprovados neste Processo **são obrigados** a participar do “Curso Admissional para Cooperados: Conheça a sua Unimed!”, que será promovido pela Unimed Juiz de Fora, em data a ser definida, no formato online, pelo mesmo acesso dos dois cursos obrigatórios. Os candidatos deverão obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso, sendo considerada como desistência a não participação no referido curso ou a participação inferior ao percentual acima citado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O prazo de validade deste Processo, relativamente às vagas previstas no item 2 deste Edital, será de 2 (dois) anos, improrrogáveis.

17.2 No caso de necessidade da Cooperativa, a critério do Conselho de Administração, poderão ser convocados candidatos aprovados e não classificados, para preencherem novas vagas que vierem a surgir até que novo processo de seleção seja realizado, observado sempre o critério de classificação.

17.3 Na desistência de candidato aprovado e classificado, a substituição do mesmo ocorrerá conforme os seguintes critérios:

17.3.1 Caso a desistência do candidato aprovado e classificado seja antes de efetivar sua cooperativização na Unimed Juiz de Fora, sua substituição obedecerá à classificação divulgada pela Faculdade Unimed;

17.3.2 A desistência deverá ser formalizada por correspondência assinada e protocolada pessoalmente pelo candidato, na sede da Unimed Juiz de Fora, no setor de Gestão de Relacionamento com o Cooperado, com acesso pela Rua Espírito Santo nº 1115 / sobreloja, Bairro: Centro, Juiz de Fora/MG;

17.4 Após conclusão das etapas previstas neste Edital, será considerado cooperado o médico que cumprir os seguintes requisitos:

17.4.1 Integralizar a quota parte no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), à vista, no ato de assinatura do Livro de Matrícula, juntamente com a apresentação da Proposta Admissional de Médicos como Cooperados e homologação pelo Conselho de Administração da Unimed Juiz de Fora;

17.4.2 Comprovar que possui, enquanto pessoa física, certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira), emitido por uma Autoridade Certificadora, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, se comprometendo a renovar o prazo de validade do mesmo durante todo o período em que for cooperado da Unimed Juiz de Fora.

17.4.3 Implantar SGU CARD – Sistema de Gerenciamento de Informações para coleta e envio da produção médica, com instalação de Leitores Biométrico e Magnético – tecnologia de assinatura digital e de informações contratuais do beneficiário, respectivamente, em seu consultório;

17.4.4 Implantar o Agendamento *On-line* - ferramenta de agendamento de consultas via WEB em seu consultório, padronizados pela UNIMED JUIZ DE FORA imediatamente após a homologação de sua cooperativação, sob pena de eliminação caso não o faça;

17.4.4.1 Disponibilizar, através do sistema de Agendamento *On-line* previsto no item anterior, no mínimo 10 horas/mês, para os beneficiários da Unimed;

17.4.5 Prestar as declarações constantes do **Anexos “V” e “VI”** do presente Edital;

17.4.6 O não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas no item 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, deste Edital, implicará na eliminação do candidato selecionado, aplicando-se o item 17.3.1.

17.4.7 A Faculdade Unimed será responsável pela elaboração, aplicação e avaliação das questões da prova de múltipla escolha, bem assim da prova de títulos, julgamento dos recursos, apuração e divulgação dos resultados deste Processo.

17.4.8 A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim, os resultados divulgados no site www.faculdadeunimed.edu.br.

17.4.9 Toda informação referente a este Processo será fornecida pela Faculdade Unimed, somente pelos meios e condições explicitados neste edital.

17.4.10 Após encerramento do presente Processo, toda informação referente ao mesmo será de competência da Unimed Juiz de Fora.

17.4.11 Todos os formulários citados neste Edital, a Resolução CFM nº. CFM nº 2.221/2018, estarão disponíveis no site www.faculdadeunimed.edu.br.

17.4.12 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo de que trata este Edital correrão por conta exclusiva dos candidatos inscritos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

17.4.13 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, bem como alteração das normas sanitárias locais que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Unimed Juiz de Fora reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação aos candidatos de forma conjunta com a Faculdade Unimed, a qual será disponibilizada no site www.faculdadeunimed.edu.br e, ainda por *e-mail*, enviado aos candidatos inscritos.

17.4.14 Finalizado o Processo, toda a documentação apresentada pelos candidatos será arquivada pela Unimed Juiz de Fora para composição do acervo do presente Processo e não será devolvida aos candidatos.

17.4.15 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, no telefone 0800 70 21 301, opção 08 de segunda à sexta, das 09 horas às 17 horas, e pela internet, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br.

17.4.16 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Juiz de Fora juntamente com a Faculdade Unimed.

Juiz de Fora, 21 de maio de 2021.



Dr. Darlam Kneipp
Diretor Presidente

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados
na Unimed Juiz de Fora**



ANEXO I - Ficha de Inscrição

Editais 001/2021

Nome Completo do Candidato

CRM:

Especialidade Pretendida (**conforme edital item 2**)

Data de conclusão

Portador de necessidades especiais

() Sim () Não - Especifique:

Mãe Lactante () Sim () Não

Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado)

SIM/NÃO		FACULDADE UNIMED
	2 (Duas) fotos 3x4 de camisa branca ou jaleco	
	Cópia da carteira do CRM	
	Cópia do CPF	
	Cópia do diploma de graduação em medicina	
	Cópia Título de Especialista ou Certificado de Residência Médica registrados ou do Protocolo de entrada expedido pelos Conselho Regional de Medicina	
	Cópia Certidão Negativa de Débito com validade, e, em vigor, emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG	
	Cópia Certidão Negativa Ético Profissional com validade e em vigor, emitida pelo CRMMG	
	Cópia da Guia ou Protocolo de Recolhimento do ISSQN para o exercício de 2021, na condição de Médico, emitido pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora ou de cidades da área de abrangência da Unimed Juiz de Fora	
	Formulário de condições especiais	
	Declaração conforme Anexo V	
	Declaração conforme Anexo VI	
	Cópia do Cartão de Vacinas com a situação vacinal atualizada (doses e validade)	
Análise de Documentação		Situação
I	II	III
Pontuação		Classificação
I	II	III

Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2021, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.

Assinatura Candidato (Iguar ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como
Cooperados na Unimed Juiz de Fora**



ANEXO II - Avaliação Curricular

Edital 001/2021

Nome Completo do Candidato			CRM/MG		
A. Título de especialista - Valor: 12 - Máx.: 12 Pontos			Nº Doc Anexados	Uso FU	
				Pontos	Doc.
1	Especialidade				
	Órgão Expedidor				
	Data de emissão				
B. Residência Médica - Valor: 12 - Máx.: 12 Pontos			Nº Doc Anexados	Uso FU	
				Pontos	Doc.
1	Especialidade				
	Órgão Expedidor				
	Data de emissão				
C. Aprovação em Concurso - Valor: 02 - Máx.: 04 Pontos			Nº Doc Anexados	Uso FU	
				Pontos	Doc.
1	Órgão				
	Data do Concurso				
	Cargo				
2	Órgão				
	Data do Concurso				
	Cargo				
D. Participação em Congressos últimos 10 (dez) anos - Valor 01 - Máx.: 04 Pontos			Nº Doc Anexados	Uso FU	
				Pontos	Doc.
1	Nome do Evento				
	Promotor				
	Período do Evento	/ / à / /			
2	Nome do Evento				
	Promotor				
	Período do Evento	/ / à / /			
3	Nome do Evento				
	Promotor				
	Período do Evento	/ / à / /			
4	Nome do Evento				
	Promotor				
	Período do Evento	/ / à / /			
E. Trabalhos Publicados em Revista Indexadas - Valor 01 - Máx.:05 Pontos			Nº Doc Anexados	Uso FU	
				Pontos	Doc.
1	Título				
	Revista				
2	Título				
	Revista				
3	Título				
	Revista				
4	Título				
	Revista				
5	Título				
	Revista				
E. Tempo de Exercício na Especialidade - Valor 0,5/ano - Máx.: 05 Pontos			Nº Doc Anexados	Uso FU	
				Pontos	Doc.
1	Nº de anos de exercícios na Especialidade :				
Total de Pontos:					
Juiz de Fora - Processo Seletivo, 2021					
Assinatura Candidato: Igual documento de identidade encaminhado com a documentação					

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos
como Cooperados na Unimed Juiz de Fora**



ANEXO III - Condições Especiais

Edital 001/2021

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome completo (Candidato)

CRMMG

Especialidade Escolhida (**Item 2 Edital**)

O (a) Candidato (a) acima identificado (a) requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir: (anexar laudo médico comprobatório)

1. Portador de deficiência

Tipo de deficiência:

Quais são as condições especiais necessárias?

2. Amamentação

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº documento de Identidade

3. Outros (Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros)

Tipo de deficiência

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

a . As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

b . O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição.

c . O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência.

d . O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na UJF até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Local e data:

Assinatura Candidato:

Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos
como Cooperados na Unimed Juiz de Fora**



ANEXO III - Condições Especiais

Edital 001/2021

A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência:

Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

Os candidatos com deficiência participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

Nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, o qual justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, até o término do período das inscrições às 17h00min do dia 4 de junho de 2021.

A realização das provas nas condições especiais, bem como o tempo adicional solicitado pelo candidato com deficiência, ficará condicionada à análise da legalidade e à legislação específica, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Faculdade Unimed.

A Faculdade Unimed assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a prova.

Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 (dezoito). Aos deficientes auditivos que solicitarem condições especiais serão oferecidos interpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações para a realização da prova. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do Processo, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva Ficha de Inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão Organizadora. Nos horários previstos para amamentação, as mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas / locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão Organizadora do Processo. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local.

O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado neste Anexo pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão Organizadora. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" da Unimed Juiz de Fora ou da Faculdade Unimed, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, restituindo-lhe o tempo efetivamente utilizado para amamentação, para que dê continuidade à realização da Prova Objetiva. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste item implicará sua não concessão no dia de realização das provas, e o candidato terá o local e as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova e/ou posteriormente.

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos
Cooperados na Unimed Juiz de Fora**



Anexo IV - Recursos

Edital 001/2021

Nome completo (Candidato)

CRMMG

Recursos Prova Objetiva

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados na Unimed Juiz de Fora



Anexo IV - Recursos		Edital 001/2021	
Nome completo (Candidato)		CRMMG	
Recursos Prova de Títulos			
Itens	Pontuação	Pontuação a ser revisada	
Título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB ou Conselho Federal de Medicina - CFM ou Certificado de Residência Médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou Conselho Federal de Medicina - CFM ou Associação Médica Brasileira – AMB ou Sociedade Brasileira de Especialidade e Conselho Regional de Medicina – registrados no Conselho Regional de Medicina na especialidade para qual o candidato se inscrever	12		
Aprovação em Concurso Público da Especialidade (máximo 02 concursos)	2		
Participação em Congressos Nacionais da Especialidade nos últimos 10 (dez) anos (máximo 4 congressos)	1		
Trabalhos publicados em revistas indexadas (máximo 05 publicações)	1		
Tempo de exercício na Especialidade (máximo 10 anos)	0,5/ano		
Pontuação Candidato após revisão:			

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados na Unimed Juiz de Fora



ANEXO V - Declaração

Edital 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaro que, aprovado(a) no processo seletivo nº 001/2021, atuarei nos recursos próprios da UNIMED JUIZ DE FORA por um período mínimo de 5 (cinco) anos, cooperando em benefício dos seus objetivos econômicos e sociais da COOPERATIVA.

Ainda, estou ciente de que:

a) O termo inicial do período de atuação se dará a partir data de admissão do cooperado junto à Unimed Juiz de Fora, sob pena de descooperativação, caso não o faça.

b) os dias e as escalas dos atendimentos semanais serão definidos pela Unimed Juiz de Fora, de acordo com a necessidade do serviço e disponibilidade da especialidade, observadas as normas de funcionamento do recurso próprio;

c) a não observância do requisito de permanência ensejará a minha exclusão da Cooperativa, a qualquer tempo, enquanto não alcançado o término do período de 5 (cinco) anos.

O cumprimento do requisito de permanência não implica na restrição ao médico cooperado de atuar em consultório particular e prestadores de serviços de saúde credenciados.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato: _____

Número do CRMMG: _____

Especialidade: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao adquirir a qualidade de médico cooperado, reconheço que não poderei realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnósticos e terapêuticos em clientes da UNIMED, em serviço não credenciado pela Unimed Juiz de Fora. Estou ciente de que, caso ocorra o atendimento, os serviços executados não serão remunerados, constituindo ainda infração ao Estatuto Social e Regimento Interno, com todas as consequências legais.

Tenho ciência de que os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Cooperativa e que possuem contrato próprio formalizado com a Unimed Juiz de Fora.

Tenho ciência de que a cooperativização não implicará o credenciamento automático de qualquer serviço a que o associado esteja vinculado.

Por fim, declaro que não possuo a condição de sócio e/ou ocupante de cargo de direção em outra Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, nos termos do Artigo 29, parágrafo 4º da Lei 5764/71.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato: _____

Número do CRM-MG: _____

Especialidade: _____

Assinatura: _____